



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

## Estado de São Paulo

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 77 / 2022

#### TERMO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O MUNICÍPIO RIBEIRÃO CORRENTE E A EMPRESA NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

Por esse instrumento, que entre si fazem de um lado o **MUNICÍPIO RIBEIRÃO CORRENTE**, Estado de São Paulo, com sede na Rua Prudente de Moraes, 850 – Centro – Ribeirão Corrente / SP, inscrita no CNPJ sob o nº. 45.318.789 / 0001 - 61, neste ato representado pela sua **Prefeita Municipal, Ana Lourinete Costa Lôbo Montanher**, doravante denominada **"CONTRATANTE"** e a empresa **NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, com sede à Rua Wilk Ferreira de Souza, n.º 251, CEP:15.035-510, Distrito Industrial, São José do Rio Preto / SP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.528.442/0001-17, Inscrição Estadual n.º 647.492.838.110, nos termos da Lei Federal, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666 / 93, com as alterações posteriores, Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006 e pelos Decretos nº 7892 / 13 e 10.024, de 20 de setembro de 2019, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão eletrônico de Registro de Preços nº 25 / 22, Ata de julgamento de Preços, RESOLVE registrar os preços para o **FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS TIPO CAFÉ E OUTROS, VISANDO ATENDER OS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS DE RIBEIRÃO CORRENTE, COM COTA ESPECIAL PARA MICRO EMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, CONFORME RELACIONADO NO EDITAL E SEUS ANEXOS**, objetivando atender a necessidade do município, conforme condições constantes do Anexo I, que passa a fazer parte desta, tendo sido o referido preço oferecido pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame acima numerado, como segue:

Lote (s): **06 e 10.**

Empresa Classificada: **NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**

Valor Global Total: **R\$ 32.520,00 (trinta e dois mil e quinhentos e vinte reais).**

#### 1. OBJETO

É objeto do presente o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS TIPO CAFÉ E OUTROS, VISANDO ATENDER OS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS DE RIBEIRÃO CORRENTE, COM COTA ESPECIAL PARA MICRO EMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, CONFORME RELACIONADO NO EDITAL E SEUS ANEXOS**, parte integrante e indissociável do edital de Pregão Eletrônico nº 25 / 2022, Processo Administrativo nº 91 / 22.

#### 2. DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (meses).

EDNA MARIA DA  
CRUZ  
FATIMARNE OBATA  
521818

Assinatura eletrônica digital  
do 15704 NARA DA C. L.  
15704 NARA DA C. L.  
08/09/2022 11:29:04 S40.3  
v1.0.0



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

### Estado de São Paulo

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o município de Ribeirão Corrente não será obrigado a firmar as contratações que delas poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

### 3. DAS PENALIDADES

3.1. Com fulcro no artigo 49 do decreto Nº 10.024 / 19 e artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666 / 93, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes penalidades, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) advertência;

b) multa, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da comunicação oficial, nas seguintes hipóteses:

b.1) Multa de mora de 0,3% (três décimos por cento), por dia de atraso injustificado, sobre o valor total contratado, acrescido de juros de 1% (um por cento) ao mês pela permanência do atraso ou fração equivalente, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

b.2) Multa de até 10% (dez por cento) sobre do valor contratado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente, pela inexecução total ou parcial do contrato;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Ribeirão Corrente, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

3.2. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, poderá ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à adjudicatária, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou cobrado judicialmente.

3.3. As sanções previstas nas alíneas "a", "c", e "d" do subitem 3.1. poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa da alínea "b".

3.4. As penalidades previstas neste Capítulo obedecerão ao procedimento administrativo previsto na Lei 8.666 / 93, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei 9.784/99.

3.5. Os recursos, quando da aplicação das penalidades previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do item 3.1. poderão ser interpostos no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

EDNA MARIA DA  
CRUZ  
Faitaroni080745  
21818





## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

### Estado de São Paulo

3.6. No caso das penalidades previstas no item 3.1., alínea "d", caberá pedido de reconsideração a Exma Sra. Prefeita Municipal, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da intimação do ato.

#### 4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

4.1. O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Nº 25 / 2022.

4.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Nº 25 / 2022, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.3. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada, no Pregão Nº 25 / 2022, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, as quais também a integram.

4.4. As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta dos recursos da lei orçamentária anual a ser executada no exercício de 2022, na seguinte dotação orçamentária:

#### FICHA Nº 024

- ✓ ÓRGÃO: 02.00.00 – MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CORRENTE  
02 06 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE  
08 244 0030 2360 0000 Atividades do Fundo Social de Solidariedade  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

#### FICHA Nº 041

- ✓ ÓRGÃO: 02.00.00 – MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CORRENTE  
02 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
04 122 0065 2100 0000 Manutenção das Atividades da Gestão Administrativa  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

#### FICHA Nº 058

- ✓ ÓRGÃO: 02.00.00 – MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CORRENTE  
18 541 0320 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL  
18 541 0320 2132 0000 Manutenção da Atividade de Preservação Ambiental  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

#### FICHA Nº 080

- ✓ ÓRGÃO: 02.00.00 – MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CORRENTE  
02 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
10 301 0150 2140 0000 Serv. Atenção Básica de Saúde  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

#### FICHA Nº 117

EDNA MARIA DA  
CRUZ  
Assessora de Gestão de  
Pessoal  
FAITARONE.0807  
4521818



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

### Estado de São Paulo

- ✓ ÓRGÃO: 02.00.00 – MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CORRENTE  
02 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
12 306 0210 2008 2121 Ativid. da Alimentação e Nutrição Escolar – CRECHE  
– R. Próprio  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

#### FICHA Nº 120

- ✓ ÓRGÃO: 02.00.00 – MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CORRENTE  
02 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
12 306 0210 2008 2125 Ativid. da Alimentação e Nutrição Escolar - CRECHE  
– PNAE  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

#### FICHA Nº 121

- ✓ ÓRGÃO: 02.00.00 – MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CORRENTE  
02 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
12 306 0210 2008 2131 Ativid. da Alimentação e Nutrição Escolar – PRE –  
ESCOLA – R. Próprio  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

#### FICHA Nº 124

- ✓ ÓRGÃO: 02.00.00 – MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CORRENTE  
02 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
12 306 0210 2008 2135 Ativid. da Alimentação e Nutrição Escolar – PRE –  
ESCOLA – PNAE  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

#### FICHA Nº 131

- ✓ ÓRGÃO: 02.00.00 – MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CORRENTE  
02 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
12 365 0210 2180 0212 Ensino Infantil – CRECHE – Próprio  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

#### FICHA Nº 140

- ✓ ÓRGÃO: 02.00.00 – MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CORRENTE  
02 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
12 365 0210 2180 0213 Ensino Infantil – PRÉ – ESCOLA – (Próprio)  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

#### FICHA Nº 157

- ✓ ÓRGÃO: 02.00.00 – MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CORRENTE  
02 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
12 365 0210 2180 0273 Ensino Infantil – FUNDEB – Creche – Outros (30%)  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

EDNA MARIA DA CRUZ  
FAITARONE 080745218  
18





# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

## Estado de São Paulo

### FICHA Nº 160

- ✓ ÓRGÃO: 02.00.00 – MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CORRENTE
- 02 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- 12 365 0210 2180 0274 Ensino Infantil – FUNDEB – Pré – Escola – Outros (30%)
- 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

### FICHA Nº 163

- ✓ ÓRGÃO: 02.00.00 – MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CORRENTE
- 02 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- 12 365 0210 2180 0280 Ensino Infantil – CRECHE – FNDE – QSE
- 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

### FICHA Nº 166

- ✓ ÓRGÃO: 02.00.00 – MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CORRENTE
- 02 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- 12 365 0210 2180 0280 Ensino Infantil – PRÉ – ESCOLA – FNDE – QSE
- 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

### FICHA Nº 173

- ✓ ÓRGÃO: 02.00.00 – MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CORRENTE
- 02 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- 12 306 0210 2008 2202 Ativid. da Alimentação e Nutrição Escolar – ENS. FUND – SP – DSE
- 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

### FICHA Nº 174

- ✓ ÓRGÃO: 02.00.00 – MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CORRENTE
- 02 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- 12 306 0210 2008 2205 Ativid. da Alimentação e Nutrição Escolar – ENS. FUND – PNAE
- 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

### FICHA Nº 175

- ✓ ÓRGÃO: 02.00.00 – MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CORRENTE
- 02 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- 12 306 0210 2008 2214 Ativid. da Alimentação e Nutrição Escolar – A.E.E – PNAE
- 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

### FICHA Nº 183

- ✓ ÓRGÃO: 02.00.00 – MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CORRENTE
- 02 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- 12 361 0210 2150 0001 Ensino Fundamental – R. Próprio

EDNA MARIA  
DA CRUZ  
FAITARONEO  
8074521818



## 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

**FICHA Nº 196**

✓ ÓRGÃO: 02.00.00 – MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CORRENTE  
02 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
12 361 0210 2150 0030 Ensino Fundamental – FUNDEB – Outros (30%)  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

**FICHA Nº 206**

✓ ÓRGÃO: 02.00.00 – MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CORRENTE  
02 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
12 361 0210 2150 0282 Ensino Fundamental – FNDE - QSE  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

**FICHA Nº 240**

✓ ÓRGÃO: 02.00.00 – MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CORRENTE  
13 392 0271 PROMOÇÃO E ACESSO ACULTURA  
13 392 0271 2235 0000 Promoção Cultural  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

**FICHA Nº 256**

✓ ÓRGÃO: 02.00.00 – MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CORRENTE  
27 813 0385 ESPORTE E LAZER  
27 813 0385 2240 0000 Atividades Esportivas  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

## FICHA Nº 272

✓ ÓRGÃO: 02.00.00 – MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CORRENTE  
02 05 SECRETARIA MUNIC PLANEJ INFRAEST OBRAS HAB SERVIÇO  
15 451 0049 2250 0000 Manutenção da Ativ. do Serv. Infraestrutura Urbana  
e Engenharia  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

**FICHA N° 290**

✓ ÓRGÃO: 02.00.00 – MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CORRENTE  
15 452 0285 SERVIÇOS URBANOS  
15 452 0285 2280 0000 Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

**FICHA Nº 307**

✓ ÓRGÃO: 02.00.00 – MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CORRENTE  
08 244 0120 GESTÃO DO SERVIÇO SOCIAL COMUNITÁRIO  
08 244 0120 2371 1010 Proteção Social Básica – SCFV – Serv. Conv. Fort.  
Vínculos – R. Próprio





## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE Estado de São Paulo

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

### FICHA Nº 355

- ✓ ÓRGÃO: 02.00.00 – MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CORRENTE  
08 243 0110 DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
08 243 0110 2350 0000 Manutenção do Direito da Criança e do Adolescente  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

### FICHA Nº 359

- ✓ ÓRGÃO: 02.00.00 – MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CORRENTE  
08 241 0095 ASSISTÊNCIA A PESSOA IDOSA  
08 241 0095 2330 0000 Proteção e Assistência Social ao Idoso  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

## 5. DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega dos itens, mediante apresentação da Nota Fiscal de Faturamento, devidamente validada pelo Gestor da Ata.

5.2. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da fatura ou nota fiscal ou dos documentos exigidos como condição para pagamento (que são os mesmos documentos exigidos na licitação) por parte da CONTRATADA importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE;

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

## 6. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

6.1. A (s) aquisição (ões) do (s) item (ns) da presente Ata, bem como a emissão da (s) ordem (ns) de fornecimento será (ao) autorizada (s), conforme a necessidade, pelo gestor desta Ata de Registro.

## 7. DA GARANTIA

7.1. O (s) item (s) deverá (ão) possuir garantia conforme Código de Defesa do Consumidor.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Fornecer o (s) item (ns), objeto desta contratação, com observância dos demais encargos e responsabilidades cabíveis, dentro dos padrões e normas exigidas;

8.2. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente a todas as reclamações;

EDNA MARIA DA  
CRUZ  
Assessoria de Fomento Digital  
por FPM MARIA DA CRUZ  
FAITARONE:0807  
4521818  
CNPJ: 02.211.292/53.27



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE Estado de São Paulo

8.3. Fornecer o objeto contratado, de acordo com os parâmetros da especificação do anexo I, durante toda a vigência da ata de registro de preços.

8.4. Manter, durante a vigência da Ata de registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Integram esta Ata o edital do Pregão Nº 25 / 2022 e seus anexos e a proposta da empresa vencedora, classificada em 1º lugar, no certame supranumerado.

9.2. Fica eleito o foro da Comarca de Franca – SP, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

9.3 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto Federal nº. 10.024 / 19 e 7892 / 13, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666 / 93, com suas alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

E, por estarem justos e acordados, assinam os representantes das partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Ribeirão Corrente / SP, 22 de novembro de 2022.

**MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CORRENTE**  
Ana Lourinete Costa Lôbo Montanher  
Prefeita Municipal  
**CONTRATANTE**

EDNA MARIA DA CRUZ  
FAITARONE:08074521818

Assinado em forma digital por EDNA MARIA DA CRUZ FAITARONE:08074521818  
Dados: 2022.11.29 09:56:06 -03'00'

**NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**  
Edna Maria da Cruz Faitarone  
RG: 16.397.807-4 CPF: 080.745.218-18  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1)

2)

NOME: Mayara Soares de Almeida Senina

RG: 65.385.039-X

CPF: 032.181.041-00

NOME: Romilda Lopes de Souza

RG: 00.335.287-7

CPF: 463.030.878-99





# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

## Estado de São Paulo

### TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CORRENTE**

CONTRATADO: **NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): **77/2022**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS TIPO CAFÉ E OUTROS, VISANDO ATENDER OS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS DE RIBEIRÃO CORRENTE, COM COTA ESPECIAL PARA MICRO EMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP.**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

#### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

#### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

EDNA MARIA DA  
CRUZ  
FAITARONE0807452  
1818

Assinado em nome digital  
por EDNA MARIA DA CRUZ  
FAITARONE08074521818  
Data: 2022.11.29 09:56:51  
43100



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE  
Estado de São Paulo

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Ribeirão Corrente / SP, 22 de novembro de 2022.

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Ana Lourinete Costa Lôbo Montanher  
Cargo: Prefeita Municipal  
CPF: 543.369.534-49

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Ana Lourinete Costa Lôbo Montanher  
Cargo: Prefeita Municipal  
CPF: 543.369.534-49

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

Nome: Ana Lourinete Costa Lôbo Montanher  
Cargo: Prefeita Municipal  
CPF: 543.369.534-49

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela contratada:**

Nome: Edna Maria da Cruz Faitarone  
Cargo: Representante Legal

CPF: 080.745.218-18

Assinatura: EDNA MARIA DA CRUZ FAITARONE:08074521818

Assinado de forma digital por EDNA MARIA DA CRUZ FAITARONE:08074521818  
Dados: 2022.11.29 09:56:51 -03'00'

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: Ana Lourinete Costa Lôbo Montanher  
Cargo: Prefeita Municipal  
CPF: 543.369.534-49

Assinatura: \_\_\_\_\_





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE  
Estado de São Paulo

**GESTOR(ES) DO CONTRATO:**

Nome: Juliana Bastianini Inácio Coelho

Cargo: Nutricionista do Município

CPF: 350.185.098-05

Assinatura: Juliana Bastianini Inácio

**DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):**

Tipo de ato sob sua responsabilidade: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

EDNA MARIA DA  
CRUZ  
FAITARONE:0807  
4521818